



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE LUZERNA

www.luzerna.sc.gov.br | Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: GABRIELA MAZZARINO

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

3. OBJETO:

CONTRATO DE RATEIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZERNA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CISAMARP PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Trata-se de formalização da contratação entre os Municípios consorciados e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP, para realização de ações de interesse comum, através de relações de cooperação federativa para o fornecimento de prestação de serviços em caráter suplementar e complementar à população dos municípios consorciados.

Os municípios são consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe - CISAMARP através de leis municipais que ratificaram a décima primeira alteração do contrato de consórcio, cujas numerações estão no Anexo I deste documento. O CISAMARP é uma entidade pública, constituído na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica intermunicipal, integrando, nos termos da lei, a administração indireta dos entes da federação consorciados, inscrito no CNPJ sob o nº 11.023.771/0001-10, com sede na Rodovia José Gheller, nº 501, bairro Santa Lucia, na cidade de Videira, Estado de Santa Catarina.

Com a aprovação das referidas Leis Municipais de ratificação do Contrato de Consórcio, o consórcio público passou a integrar a estrutura administrativa do município, pertencendo à administração indireta, nos termos da Lei.

A contratação para a realização de ações de interesse comum será formalizada entre o Município e o CISAMARP, dispensada a licitação, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, e da Portaria STN nº 274/2016 para a prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, sejam por rateio ou aplicação direta.

O Consórcio público CISAMARP poderá ser contratado por município consorciado, sem processo licitatório (nem mesmo dispensa de licitação), utilizando-se apenas dos instrumentos de Contrato Interadministrativo de Prestação de Serviço e Contrato de Rateio, nos termos do artigo 2º, § 1º, III da Lei Federal n. 11.107/05; artigo 10, II c/c artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07, da Portaria STN nº 274/2016, para a prestação de serviços e repasses de recursos financeiros, não ficando limitado a porcentagem máxima de 25% do valor inicial do contrato, para futuros aditivos.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

14/11/2024

b) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto Municipal nº 3302/2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Luzerna/SC:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos **180 dias** anteriores à data da pesquisa de preços.

() IV. **Pesquisa** publicada em mídia especializada, **sítios eletrônicos** especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso.*

(x) V. **Pesquisa com os fornecedores (orçamentos)**, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de **6 meses**.

A definição do valor advém da RESOLUÇÃO Nº 80/2024, DISPÕE SOBRE VALORES DE CONTRATOS DE RATEIO PARA O ANO DE 2025.

c) Metodologia Aplicada:

o valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana

() Menor Preço

() SINAPI/SICRO

(x) Outra: **RESOLUÇÃO Nº 80/2024, DISPÕE SOBRE VALORES DE CONTRATOS DE RATEIO PARA O ANO DE 2025.**

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado os incisos I, II e III como fonte de consulta, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
1	rateio cisamarp 2025	serviço	mês	12	R\$ 4.485,00	R\$ 53.820,00
2						
3						
...						

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

médio

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

01/01/2025 até 31/12/2025

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Secretaria de Saúde

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Gabriela Mazzarino

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:

Nome completo do(a) fiscal: Ana Caroline Diesel Deitos

E-mail: sec.saudeluz@gmail.com

11. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

Nome Completo do(a) Gestor(a) do Contrato: Gabriela Mazzarino

Cargo: Secretária

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

não há

13. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

14. ANEXOS:

A documentação comprobatória relativa à pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Assinado eletronicamente por:

* GABRIELA MAZZARINO (***.797.959-**))

em 14/11/2024 18:59:07 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/f2de62c7-dae4-41b6-b60d-327d907ee528>

